



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº271/87 =

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL à dispender recurso financeiro ao FORUM DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à dispender a importância de cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado a cobrir parte das despesas de pintura no prédio do FORUM DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, com jurisdição sobre este Município.

Artigo 2º - A despesa do artigo anterior correrá por conta de dotação 0201.3132 do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 25/agosto/1987


MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal